



**LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2022.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 36, de 05 de outubro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 178.....

§1º.....

§2º

§3º.....

§4º - Os parcelamentos superiores a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais estarão sujeitos à incidência de juros e correção monetária, na forma estabelecida neste código.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.” (NR)

Santa Rita do Sapucaí/MG, 28 de fevereiro de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças